



Depto de Administração

Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal Profª "Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

158

DECRETO Nº 3.509, DE 28 DE MAIO DE 1.999.

CONSTITUI A COMISSÃO ORGANIZADORA DA XII FICAR - FEIRA INDUSTRIAL, COMERCIAL E AGROPECUÁRIA DE ASSIS E REGIÃO.

ROMEU JOSÉ BOLFARINI, Prefeito do Município de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que o Município de Assis, promoverá no período de 23 de julho a 01 de agosto de 1999, a XII FICAR - Feira Industrial, Comercial e Agropecuária de Assis e Região, destinada a incentivar a economia local e regional, através da divulgação e comercialização dos produtos da agricultura, pecuária, da indústria e comércio;

DECRETA:

Art. 1º - Para a execução dos serviços administrativos, técnicos e financeiros da XII FICAR, fica constituída a COMISSÃO ORGANIZADORA DA XII FICAR, composta pelas Diretorias e Núcleos, assim designados:

Coordenador Geral Pecuária

Wilson Patti

Bovinos

Arildo Eiras de Freitas Filho (Santa Gertrudes)

Antônio Carlos Bonini de Paiva (Simental)

Cláudio César Gonçalves (Holandês)

Darcy Rocha (Nelore)

Dra. Maria Thereza S. B. M. Mello (Pardo Suíço)

Dr. Valcir Coronado Antunes (Pardo Suíço)

Regina Moura de Oliveira Turini (Jersey)

Gilberto Leite Bueno

Marcelo Eduardo Marcon (Piemontez)

Adriano Eduardo Silva de Oliveira (Limousin)

Coordenador de Prova de Lado

Fábio Luiz Mello Oliveira

Equinos

Célio Ashcar (Mangalarga)

Luiz Roberto de Pina Ribeiro (Árabe)

908



Depto de Administração

Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal Profª "Judith de Oliveira Gorcez"

Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

159

Decreto nº 3.509/99.....fls. 02

Hélio Saldanha de Oliveira Filho (Árabe)

Assistência Veterinária

Renato César de Souza

Wilson Aparecido Faustino

Wagner Maschio

Tânia Cristina Holzhausen Saldanha

Defesa Sanitária Animal

Cláudio Regis Depes

Pequenos Animais

Neide Bléfari Racanelli

Roberto Ciciliato

Leilões

José Willian Gonçalves

Wilson Paitl

José Florêncio Dias Neto

Roberto Rammert

José Butelho

Duarte Sampaio

Antônio Rodrigues

Mauri Dorta

Marta Esteves de Freitas

Coordenador Rodeio

Wilson Paitl

Rogério Paitl

Arildo José de Almeida

Cavalcada

Expedito Gonçalves dos Santos

Elly José Perini

Benedito Marciliano

Mário Ambrósio

Adilson Afonso

Wilson Paitl

Água e Saneamento

José Roberto Bezson

Júlio Antônio Pascoalino

[Handwritten signature]



Depto de Administração

Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal Profª "Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

160

Decreto nº 3.509/99.....fls. 03

Energia

Moisés Carlos Tozze

Trânsito

Marcelo Fábio Molitor Carpentieri

Marcos Bueno de Almeida Prado

Segurança

Capitão Lincoln de Oliveira Lima

Aviação

Ari Barbosa de Campos

Fábio Antônio Mencacci

André Francisco de Assis

Indústria e Comércio

Roberto Rammert Filho

Luiz Gonzaga de Oliveira

Pedro Bruzzarrosco

Antônio Carlos Barbosa

Assessoria Agrícola

Tito Bergamasco

Luiz Areozza

Paulo César Reco

Sindicato Rural de Assis

Coordenadoria Secretarias P.M.A

Dimas Dal Fabbro

Redação

Prof. Dr. Antônio Lázaro de Almeida Prado

Luzia Moreira da Silva Souza

Relações Públicas

Milton Rocha

Adilson Affonso

Marta Esteves de Freitas

João Carlos Gonçalves Filho

José Benedito Chiqueto

Handwritten signature



Depto de Administração

Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal Profª "Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

161

Decreto nº 3.509/99.....fls. 04

Secretaria Geral

Vânea Maria Pinto

Márcia Garcia de Souza

Coordenadoria Operacional

Nilton Caetano Decanini

Antônio Carlos Barbosa

Antônio Carlos de Souza

Antônio Marcos Nogueira

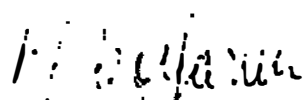
Art. 2º - Os dispositivos do Decreto nº 3.362, de 23 de julho de 1.998, são aplicáveis ao Presidente e ao Diretor Financeiro.

Art. 3º - As atividades da Comissão, ora instituída, não trarão ônus para o Município e serão consideradas como de relevantes serviços prestados.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

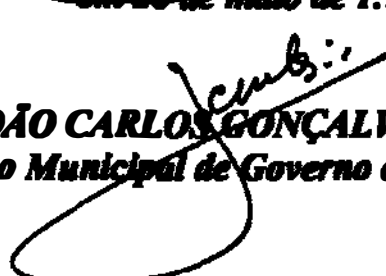
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 28 de maio de 1999.


ROMEU JOSÉ BOLFARINI
PRÉFEITO MUNICIPAL


JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Publicado na Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos,
em 28 de maio de 1.999.


JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos